



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 071/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E A EMPRESA CVCTEC ENGENHARIA EIRELI - EPP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

CNPJ: 73.357.469/0001-56

Endereço: Rua São João, 290 – Centro

Lagoa Santa/MG - CEP: 33.230.103

Representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Rogério César de Matos Avelar
CPF nº 371.628.106-91 e CI nº M-1.083.665 SSP/MG.

CONTRATADA: CVCTEC ENGENHARIA EIRELI - EPP

CNPJ: 14.269.085/0001-12

Endereço: Rua Cyro Vaz de Melo, nº 571, loja 13 – Dona Clara

Belo Horizonte/MG - CEP: 31.255-840

Representada por Claudio Vieira de Carvalho, CPF nº 580.239.686-53 e CI nº
M-2.518.325, PC/MG.

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 071/2020, decorrente da Tomada de Preços nº 006/2020, firmado em 07/07/2020, resolvendo alterar o referido instrumento em decorrência de prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato por 01 (um) mês, nos termos do art 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93, nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Os prazos de execução e vigência presentes na Cláusula Sexta, subitens 6.2 e 6.3 do contrato ficam prorrogados por **01 (um) mês**, passando a vigorar até **10/02/2023 e 06/03/2023, respectivamente**, passando a referida cláusula a vigorar da seguinte forma:

6.2. O prazo total de execução das obras será de 18 (dezoito) meses, a contar da data do recebimento da “ordem de início do serviço” expedida pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, podendo tal prazo ser prorrogado a critério exclusivo do **CONTRATANTE**, em caso de atraso devidamente justificado, sem que caiba pagamento adicional à **CONTRATADA**, até que seja concluída a obra. Após emissão do termo provisório de entrega da obra haverá possibilidade de procedimentos para eventuais correções a serem executadas pela empresa.

6.3. O prazo de vigência do contrato será de 32 (trinta e dois) meses, a contar da data de assinatura do contrato, com a possibilidade de sua prorrogação.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CLÁUSULA SEGUNDA:

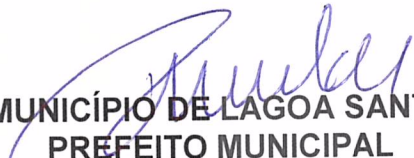
A publicação do extrato do presente termo será providenciada pelo **CONTRATANTE** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e Diário Oficial da União, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA:

As cláusulas não retificadas neste instrumento permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Lagoa Santa, 09 de janeiro de 2023.

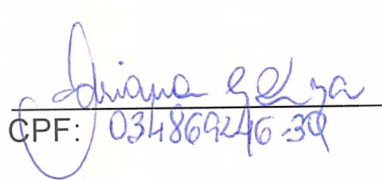

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
PREFEITO MUNICIPAL
ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR

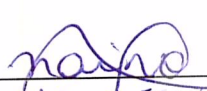
CLAUDIO VIEIRA DE
CARVALHO:58023968653

Assinado de forma digital
por CLAUDIO VIEIRA DE
CARVALHO:58023968653

CVCTEC ENGENHARIA EIRELI - EPP
CLAUDIO VIEIRA DE CARVALHO
CONTRATADA

Testemunhas:


CPF: 034869246-30


CPF: 352.212.056-45